

ACÓRDÃO

TC-013806.989.26-5

Embargante(s): Prefeitura Municipal de Arujá.

Assunto: Contrato de Gestão nº 3.164/2021, avençado entre a Prefeitura Municipal de Arujá e o Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento da Medicina – ITDM, com vistas à prestação de serviços exclusivos para atendimento de pacientes Covid-19, internados em 10 leitos de UTI, manutenção de atendimento 24 horas e ampliação do atendimento das 19h às 07h no PAM – Barreto e 6 leitos para retaguarda de enfermagem e manutenção do serviço de tomografia 24 horas no PA Central.

Responsável(is): Márcio Knoller (Secretário Municipal) e Uilson Santos Araújo (Representante Legal do Instituto).

Em Julgamento: Embargos de Declaração opostos contra acórdão que negou provimento ao Recurso Ordinário interposto pela Embargante contra decisão da E. Primeira Câmara que julgou irregulares o Contrato de Gestão e o decorrente 1º Termo de Aditamento e aplicou multa ao Secretário Municipal.

Advogado(s): Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB nº 196.272), Yuri Marcel Soares Oota (OAB-SP nº 306.226) e outros.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO. INOCORRÊNCIA. DESNECESSIDADE DE ENFRENTAMENTO DE TODOS OS ARGUMENTOS APRESENTADOS. DECISÃO FUNDAMENTADA. REJEIÇÃO.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 05 de agosto de 2026, pelo voto do Conselheiro Substituto – Auditor Samy Wurman, Relator, e dos Conselheiros Dimas Ramalho, Wagner de Campos Rosário e Carlos Cezar, e dos Conselheiros Substitutos – Auditores Antonio Carlos dos Santos e Silvia Monteiro, em preliminar, **conheceu dos Embargos de Declaração** e, quanto ao mérito, **rejeitou-os**, mantendo-se, na íntegra, o acórdão exarado por este Plenário.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, arquivem-se os autos.

Presente na sessão a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 2026.

Cristiana de Castro Moraes – Presidente

Samy Wurman – Relator